



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1404.01/2021-SRP
PROCESSO Nº 2203.01/2021-SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº 2303.01/2021-SRP- DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO nº 2303.01/2021-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: R M FIGUEIREDO-ME

ENDEREÇO: Rua Coronel Antônio Vicente, nº 214, Centro, CEP: 63.460-000, Pereiro-CE.

CNPJ Nº 11.990.584/0001-06

VALOR: R\$ 110.798,00 (cento e dez mil, setecentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

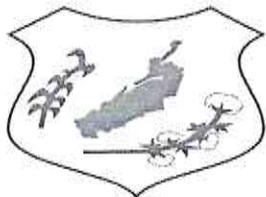
1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E COPA COZINHA A SEREM DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 2303.01/2021-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao ORDENADORA DE DESPESAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 2303.01/2021-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;



6.4 - Os materiais/produtos, devido a urgência e consumo diário dos programas, deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de entrega do Empenho, ou ordem de fornecimento ao fornecedor, através de Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer acréscimo adicional.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.

6.7- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos materiais/produtos, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 02 (dois) dias úteis, 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega do Empenho, ou ordem de fornecimento ao fornecedor, através de Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer acréscimo adicional de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.

c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

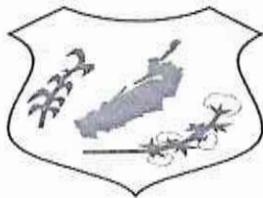
11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;



d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;

e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

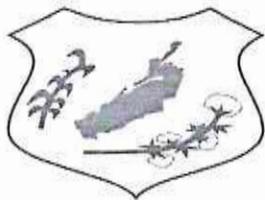
14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 14 de abril de 2021.

Regina Célia de Aquino Costa
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

Raimundo Morais de Figueiredo
CPF nº 001.075.393-14
R M FIGUEIREDO-ME
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

CPF: 069.833.723-45

2.

Nome:

CPF: 066.623.333-01

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1404.01/2021-SRP.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 1404.01/2021-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no **PREGÃO ELETRONICO Nº 2303.01/2021-SRP**

EMPRESA: R M FIGUEIREDO-ME

ENDEREÇO: Rua Coronel Antônio Vicente, nº 214, Centro, CEP: 63.460-000, Pereiro-CE.

CNPJ Nº 11.990.584/0001-06

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LEGUMES E VERDURAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ALHO BRANCO - KG, ÍNTEGRO E FRESCO, TAMANHO MÉDIO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KG	100	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00
2	BATATA INGLESA - LAVADA, LISA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA.	KG	600	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
3	CEBOLA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS E COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA.	KG	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
4	CENOURA - ESPECIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA.	KG	800	R\$ 3,60	R\$ 2.880,00
5	CHUCHU VERDE OU BRANCO - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00
6	CHEIRO VERDE - FRESCO, DE 1º QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERILA TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS EM EMBALGENS ADEQUADAS 200g.	UND	1100	R\$ 1,50	R\$ 1.650,00
7	JERIMUM DE LEITE - "IN NATURA", APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
8	MANDIOCA - DESCACADA CONGELADA, SELECIONADA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
9	PIMENTÃO FRESCO - DE 1º QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERILA TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO	UND	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**


MANUSEIO E TRANSPORTE.					
10	TOMATE FRESCO - DE 1º QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERILA TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.000,00
LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - DIVERSOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ARROZ BRANCO - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 Kg, TIPO 1, INVIOBADOS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, REGISTROS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	400	R\$ 4,70	R\$ 1.880,00
2	COLORÍFICO - SEM SAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA PACOTE DE 500g, PRODUTO A PARTIR DE URUCUM, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PROTUDO.	KG	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
3	FEIJAO, DE CORDA - EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, TIPO 1, SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS.	KG	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
4	MACARRÃO - TIPO ESPAGHETTI, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 500g, LONGO FINO, INVIOBADOS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, REGISTROS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	5000	R\$ 2,05	R\$ 10.250,00
5	MARGARINA VEGETAL COM SAL 3 KG - COM 60 A 80% DE LIPÍDIOS, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AO S MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACT ERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. POTE DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 3 KG.	UND	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
6	PÃO FRANCÊS - 50G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO E SAL.	UND	80000	R\$ 0,37	R\$ 29.600,00
7	OLEO DE SOJA - REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICO (PET) DE 900 ML, NÃO AMASSADA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
8	SAL REFINADO IODADO - CLORETO DE SÓDIO EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, RECRIST ALIZADO, COM TEOR MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO SOBRE A SUBST ÂNCIA SECA, ADICIO NADO DE ANTIUMECTANTE E IODO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO DEVENDO ESTAR PEGAJOSO OU EMPEDRADO; COR: BRANCA; O DOR: INODORO; SABOR: CARACTERÍSTICO (SALINO). PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG.	KG	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
9	TEMPERO COMPLETO LIQUIDO - EMBALAGEM PRIMÁRIA (PET) DE 500ml, TEMPERO COMPLETO VERDE, COMPOSTO DE COENTRO, CEBOLA, SALSA, ALHO E SAL, SEM PIMENTA, INVIOBADO, LIVRE DE IMPUREZAS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMENTER O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	150	R\$ 1,40	R\$ 210,00
10	TEMPERO EM TABLETE - (GALINHA E CARNE) 24X19G - - ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, MICROORGANISMOS PATOGÊNICOS E OUTRAS IMPUREZAS CAPAZES DE PROVOCAR ALTERAÇÕES DO ALIMENTO OU QUE INDIQUEM EMPREGO DE UMA TECNOLOGIA INADEQUADA - VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	CX	300	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00

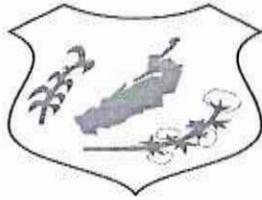
CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

CP
F. Pereira

ESTADO DO CEARÁ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**


11	VINAGRE DE ÁLCOOL 500 ML - ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, MICROORGANISMOS PATOGÊNICOS E OUTRAS IMPUREZAS CAPAZES DE PROVOCAR ALTERAÇÕES DO ALIMENTO OU QUE INDIQUEM EMPREGO DE UMA TECNOLOGIA INADEQUADA - VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL					R\$ 49.400,00
LOTE 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CARNE BOVINA MOÍDA - EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500g, CONGELADA DE 1º QUALIDADE, EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PRODUTO SEM OSSO, TEOR MÁXIMO DE GORDURA PERMITIDO POR LEGISLAÇÃO, SEM ODORE IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICA QUE INVIABILIZE O CONSUMO HUMANO.	PCT	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
2	CARNE SOJA- PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA C/ CORANTE CAMELO - EMBALAGEM DE 400GR	PCT	600	R\$ 4,05	R\$ 2.430,00
3	FRANGO CONGELADO - INTEIRO E PESADO ANTES DO CONGELAMENTO, COM ETIQUETA DE PESO, NÃO ULTRAPASSAR 15 DIAS DO CONGELAMENTO.	KG	600	R\$ 7,95	R\$ 4.770,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.000,00

LOTE 04 - MAT. LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, HIGIENE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1000 ML - ÁCIDO MURIÁTICO COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCl + H ₂ O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, FRASCO 1000 ML.	UND	40	R\$ 2,60	R\$ 104,00
2	ÁGUA SANITÁRIA - COM CLORO ATIVO, DE USO GERAL, EMBALAGEM 1 LT	UND	350	R\$ 1,50	R\$ 525,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO - PRODUTO HIDRATADO PARA USO DOMÉSTICO COM PRAZO DE VALIDADE, A 70º E EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
4	CERA LÍQUIDA - PRODUTO INCOLOR À BASE DE ALCALINIZANTE, RESINA ÁLCALI SOLÚVEL E AMULGADORES. (1 LITROS).	UND	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
5	COLHER DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEL PACOTE C/ 50 UND - CONFECCIONADA COM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSLUCIDA. DEVEM SE HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E QUANTIDADE.	PCT	290	R\$ 3,30	R\$ 957,00
6	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL PACOTE C/50 UND - CONFECCIONADA COM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSLUCIDA. DEVEM SE HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESNTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E QUANTIDADE.	PCT	130	R\$ 3,00	R\$ 390,00
7	COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, PARA LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES, CAPACIDADE 200ML, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 100 COPOS.	PCT	730	R\$ 3,90	R\$ 2.847,00
8	COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, PARA LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES, CAPACIDADE 50ML, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 100 COPOS.	PCT	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro - Pereiro - CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ

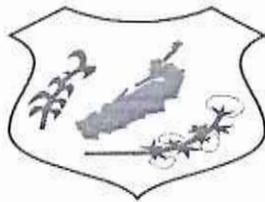


PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



9	DESINFETANTE EM PEDRA P/ SANIT - COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO – ESSÊNCIA CORANTE.	UND	250	R\$ 1,30	R\$ 325,00
10	DESINFETANTE PARA USO GERAL - DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES, DEIXA UM AGRADÁVEL PERFUME QUE PERMANECE APÓS A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. IDEAL PARA DESINFECÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, PIAS, LATAS DE LIXO E LADRILHOS DE SANITÁRIOS. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	UND	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
11	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	40	R\$ 7,90	R\$ 316,00
12	DETERGENTE LAVA-LOUÇA PRODUTO SUPERCONCENTRADO COM SOLUBILIDADE RÁPIDA E COMPLETA EM ÁGUA COM TENSOATIVO E BIODEGRADÁVEL. DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO COM INDICAÇÃO NO RÓTULO E PH APROXIMADO DE 7,5. EMBALAGEM COM 500 ML.	UND	450	R\$ 1,30	R\$ 585,00
13	DETERGENTE TIPO AZULIM OU SIMILAR PRODUTO BIODEGRADÁVEL, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS, ACIDEZ: 3,6 – 4,0 ML (NAOH 0,2N), ODOR: PERFUMADO, COR: AZUL, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, COADJUVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA, EMBALAGEM COM 1 LITRO, CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	250	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
14	ESPONJA DE AÇO – PRODUTO CONFECCIONADO COM FIOS FINÍSSIMOS DE AÇO, EMARANHADOS, PESANDO, NO MÍNIMO, 60G. (PACOTE COM 08 UNID).	PCT	70	R\$ 0,90	R\$ 63,00
15	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL DUPLA FACE, SINTÉTICA PARA LIMPEZA - ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, ANTIBACTÉRIAS; FORMATO QUADRADO. MEDIDAS APROXIMADAS (VARIÁVEL 10%): 12 CM X 8 CM X 2 CM DE ESPESSURA	UND	250	R\$ 0,45	R\$ 112,50
16	FLANELA - PARA TIRAR PÓ, MEDINDO 27,5 X 28,5 EM 100% ALGODÃO – COM BORDAS DE OVERLOCK.	UND	80	R\$ 1,45	R\$ 116,00
17	GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/ 50 UND - FOLHA BRANCA, DUPLA, RESISTENTE, PEQUENO, MEDINDO 23,5X22CM.	PCT	160	R\$ 1,15	R\$ 184,00
18	INSETICIDA AEROSOL - INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, FRASCO 300ML.	UND	20	R\$ 8,91	R\$ 178,20
19	ISQUEIRO - ACENDE 3000 VEZES, COM SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA.	UND	30	R\$ 3,01	R\$ 90,30
20	LIMPA ALUMÍNIO - A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	160	R\$ 1,25	R\$ 200,00
21	LIMPADOR INSTÂTANEO VEJA MULTIUSO 500G - LIMPADOR LÍQUIDO MULTI USO TRADICIONAL. BIODEGRADÁVEL E ATESTADO DERMATOLÓGICAMENTE	UND	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
22	LUSTRA MÓVEIS - LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS LUSTRA MÓVEIS LAVANDA EMBALAGEM C/ 200ML	UND	110	R\$ 4,50	R\$ 495,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.398,00

LOTE 06 - MATERIAL DE COPA COZINHA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ASSADEIRA RETANGULAR , EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM ACABAMENTO FOSCO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE COMPRIMENTO 43 CM X LARGURA 31 CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 04 CM	UND	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



2	AFIADOR DE FACAS EM AÇO INOX: COM CABO EM ALTILENO (CHIARA) COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE LAMINA.	UND	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
3	BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA 16 LITROS, COM BORDA REFORÇADA, COR CLARA	UND	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
4	BALDE 10 LT - REDONDO, COM ALÇA DE METAL.	UND	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
5	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO: FOSCO COM ALÇAS FUNDIDAS E REFORÇADAS. DIMENSÕES LARGURA 20 CM. E 8 CM DE ALTURA	UND	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
6	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO: FOSCO COM TAMPA EMBUTIDA, ALÇAS FUNDIDAS E REFORÇADAS. DIMENSÕES ALT. 20 CM X DIAM. 45 CM. COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 27 LITROS.	UND	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
7	CAIXA PLÁSTICA VAZADA: (MONOBLOCO), SEM TAMPA COMPACTA, BRANCA PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE CAPACIDADE PARA 180 LITROS.	UND	6	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
8	CHALEIRA TIPO HOTEL 4,1 L COM CABO EM BAQUELITE DE ALUMÍNIO REFORÇADO	UND	3	R\$ 47,00	R\$ 141,00
9	COLHER PARA ALMOÇO, EM AÇO INOX REFORÇADA.	UND	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
10	COLHER PARA SERVIR ARROZ DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 247 X 58 X 29 MM)	UND	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
11	CONCHA EXECUTADA EM AÇO INOX, COM CABO EM AÇO INOX REFORÇADO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 25 CM, PROFUNDIDADE 02 CM E CAPACIDADE PARA 02 LITROS.	UND	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
12	CONCHA EXECUTADA EM AÇO INOX, COM CABO EM AÇO INOX REFORÇADO, DIÂMETRO APROXIMADO 5 CM, PARA MOLHOS.	UND	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
13	CONCHA EXECUTADA EM AÇO INOX, COM CABO EM AÇO INOX REFORÇADO, DIÂMETRO APROXIMADO 9,5 CM, PROFUNDIDADE 02 CM	UND	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
14	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA: COMPOSTO POR 4 COLETORES PARA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E SELETIVOS, PARA ÁREA EXTERNA, SENDO: 1 (UM) COLETOR PARA LIXO RECICLÁVEL (VIDO), COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; 1 (UM) COLETOR PARA LIXO RECILÁVEL (PAPEL), COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; 1 (UM) COLETOR PARA LIXO RECICLÁVEL (METAL), COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. 1 (UM) COLETOR PARA LIXO ORGÂNICO (ALIMENTOS), COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FABRICADO EM HDPE - POLIETILENIO DE ALTA DENSIDADE (CORPO E TAMPA), 100% VIRGEM E TECNICAMENTE ADITIVADO PARA OFERECER ALTA RESITÊNCIA AO IMPACTO E ATRAÇÃO. ADITIVAÇÃO EXTRA COM ANTIOXIDANTE E ANTI UV PARA OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO CLASSE 8 UV - 8,0 QUE EVITA O PRODUTO DESBOTAR, RESSECAR OU RACHAR. SUPERFÍCIES INTERNAS POLIDAS E CANTOS ARREDONDADOS. DISPONIBILIDADE NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL CONFORME O TIPO DE LIXO. POSSUIR APAGADOR DE CIGARROS EM INOX POLIDO EIXO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO COM PINTURA EPOXI. PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL.	UND	2	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
15	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO: REFORÇADO, COM ACABAMENTO FOSCO, TAMANHO INDUSTRIAL, COM 50 A 60 CM DE DIÂMETRO.	UND	1	R\$ 137,00	R\$ 137,00
16	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO 100ML	UND	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
17	ESCUMADEIRAS EM AÇO INOX, DIÂMETRO APROXIMADAMENTE DE 20 CM	UND	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
18	ESCUMADEIRAS EM AÇO INOX, DIÂMETRO APROXIMADAMENTE DE 10 CM	UND	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
19	FACA INOX: PARA CORTE DE VEGETAIS, COM 15 CM DE LÂMINA LISA, COM CABO BRANCO (POLIPROPILENO) SEM FENDAS, ERGONÔMICO COM PROTEÇÃO ANTI- BACTERICIDA.	UND	3	R\$ 19,00	R\$ 57,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**

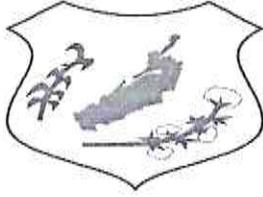

20	FACA PARA AÇOUGUEIRO INOX: COM CABO BRANCO (POLIPROPILENO), TOTALMENTE SEM FENDAS ERGONÔMICO, COM PROTEÇÃO ANTI-BACTERICIDA COM LÂMINA DE 25 CM APROXIMADAMENTE.	UND	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
21	FACA PARA ALMOÇO EM AÇO INOX REFORÇADA.	UND	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
22	GARFO PARA ALMOÇO , EM AÇO INOX REFORÇADA.	UND	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
23	JARRA TÉRMICA (18L) - COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: POLIETILENO DE ALTO IMPACTO POSSUI ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, PRÁTICA E FÁCIL DE LIMPAR. CONSTRUÍDA COM MATÉRIA PRIMA ECOLOGICAMENTE CORRETA, THERMOZONE INSULATION. POSSUI ALÇAS E É EMPILHÁVEL. NÃO PODE SER UTILIZADA COM PRODUTOS QUENTES. ISOLAMENTO PREMIUM PARA MANTER O LÍQUIDO FRIO. TAMPA DE ROSCA PARA ENCHIMENTO FÁCIL E BICO DE SERVIR RESISTENTE.	UND	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
24	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO: PARA COZINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 52,2L, DIAMETRO APROXIMADO DE 55CM E ALTURA DE 22CM	UND	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
25	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO: PARA COZINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 73,4L, DIAMETRO APROXIMADO DE 60CM E ALTURA DE 26CM	UND	2	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
26	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO: PARA COZINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 126,9L, DIAMETRO APROXIMADO DE 70CM E ALTURA DE 33CM.	UND	2	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00
27	PANELA CALDEIRÃO EM ALUMINIO: PARA COZINHA INDUSTRIAL COM CAPACIDADE 45,2L, DIAMETRO APROXIMADO APROXIMADO DE 40 CM E ALTURA DE 36CM	UND	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
28	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO: COM FECHAMENTO EXTERNO E COM CAPACIDADE DE 10L.	UND	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
29	PASSADOR PARA MACARRÃO COM ALÇAS FUNDIDAS, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, DIÂMETRO 45 A 60 CM	UND	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
30	PENEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS, MALHA FINA, COM CABO, DIAMETRO DE 12 CM A 15 CM, APROXIMADAMENTE. COR BRANCA	UND	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
31	PRATO PARA SOPA EM VIDRO TEMPERADO PARA SOFRER ALTAS TEMPERATURAS.	UND	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
32	SUPORTE TRANSPARENTE INOX PARA COPO DE 200 ML	UND	9	R\$ 132,00	R\$ 1.188,00
33	SUPORTE TRANSPARENTE INOX PARA COPO DE 50 ML	UND	9	R\$ 110,00	R\$ 990,00
34	TACHO MÉDIO EM ALUMINIO COM DIMENSÕES ALTURA X DIAMETRO 13X46CM. Capacidade em volume de 10Lt.	UND	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
35	TRAVESSA RASA EM AÇO INOX ESPESSURA: 0,5MM E DIMENSÃO: 30X20CM.	UND	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
36	TÁBUA DE CORTAR CARNE - MADEIRA RETANGULAR ENVERNIZADA PRODUZIDO EM MADEIRA, COM ACABAMENTO EM VERNIZ ATÓXICO, SUPERFÍCIE CONTA COM A PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA MICROBAN BIODEGRADÁVEL. DIMENSÕES LARGURA 23 x ESPESSURA 1.5 x COMPRIMENTO 35 cm; 1.2 g	UND	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
37	XÍCARA DE CHÁ DE VIDRO TEMPERADO 240 ML PARA SOFRER ALTAS TEMPERATURAS.	UND	100	R\$ 7,35	R\$ 735,00
	VALOR TOTAL				R\$ 21.000,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 110.798,00

PEREIRO-CE, 14 de abril de 2021.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

[Handwritten signatures and initials]

ESTADO DO CEARÁ

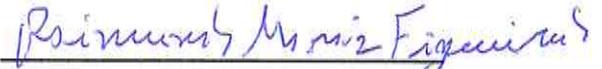


PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO





Regina Célia de Aquino Costa
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR



Raimundo Morais de Figueiredo
CPF nº 001.075.393-14
R M FIGUEIREDO-ME
LICITANTE





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1404.02/2021-SRP
PROCESSO Nº 2203.01/2021-SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº 2303.01/2021-SRP- DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO nº 2303.01/2021-SRP, foram** registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: J M DONNA DE FREITAS ARAÚJO - ME

ENDEREÇO: Rua Pedro Gomes de Araújo, nº 50, Centro, CEP: 63.515-000, Quixelô-CE.

CNPJ Nº 12.240.925/0001-99

VALOR: R\$ 16.472,57 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E COPA COZINHA A SEREM DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 2303.01/2021-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao ORDENADORA DE DESPESAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

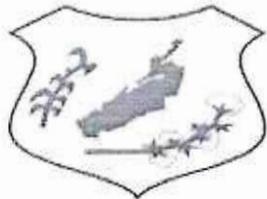
6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 2303.01/2021-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



6.4 - Os materiais/produtos, devido a urgência e consumo diário dos programas, deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de entrega do Empenho, ou ordem de fornecimento ao fornecedor, através de Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer acréscimo adicional.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.

6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos materiais/produtos, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 02 (dois) dias úteis, 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.



- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega do Empenho, ou ordem de fornecimento ao fornecedor, através de Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer acréscimo adicional de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.

c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 11.4 acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Alves



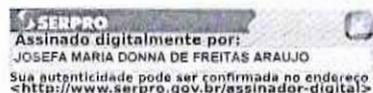
ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 14 de abril de 2021.



Regina Célia de Aquino Costa
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

Josefa Maria Donna de Freitas Araújo
CPF nº 325.543.033-04
J M DONNA DE FREITAS ARAÚJO - ME
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1. Luis Assis de Freitas
Nome:
CPF: 064.833.723-95

2. Daniel Martins de Freitas
Nome:
CPF: 066.693.333-01



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1404.02/2021-SRP.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 1404.02/2021-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no **PREGÃO ELETRONICO Nº 2303.01/2021-SRP**

EMPRESA: J M DONNA DE FREITAS ARAÚJO - ME

ENDEREÇO: Rua Pedro Gomes de Araújo, nº 50, Centro, CEP: 63.515-000, Quixelô-CE.

CNPJ Nº 12.240.925/0001-99

LOTE 05 - MAT. LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, HIGIENE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	PANO DE CHÃO - EM ALGODÃO CRU, COM 18 BATIDAS, TAMANHO 80 X 50 CM, PCT COM 03 UND.	PCT	40	R\$ 6,65	R\$ 266,00
2	PANO DE PRATO - PANO DE PRATO, ATOALHADO, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 45X48CM.	UND	60	R\$ 1,79	R\$ 107,40
3	PAPEL ALUMÍNIO - PARA EMBALAGEM E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS. ROLO MED. 45CM X 7,5M.	RL	30	R\$ 5,08	R\$ 152,40
4	PAPEL HIGIÊNICO PCT C/04 ROLOS DE 30 MT	PCT	350	R\$ 1,93	R\$ 675,50
5	PAPEL TOALHA PCT C/02 UND - FOLHAS DUPLAS, MULTI-USO, COM ROLOS CONTENDO 60 FOLHAS CADA E 22CM X 20CM, PICOTADAS E GOFRADAS, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS NATURAIS.	PCT	60	R\$ 3,93	R\$ 235,80
6	PRATO DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEL PCT C/ 10 UND - NA COR BRANCA MEDINDO 26 CM, RESISTENTE PARA SERVIR REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES CADA. PROFUNDIDADE 02 CM E DIAMETRO 26 CM.	PCT	450	R\$ 2,58	R\$ 1.161,00
7	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO - NA COR BRANCA MEDINDO, RESISTENTE PARA SERVIR REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES CADA DE 15 CM.	PCT	420	R\$ 1,13	R\$ 474,60
8	RODO DE PLÁSTICO GRANDE - RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM BORRACHA DUPLA.	UND	35	R\$ 5,80	R\$ 203,00
9	SABÃO EM BARRA - SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA	PCT	40	R\$ 7,22	R\$ 288,80
10	SABÃO EM PÓ - APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, ADITIVOS AMACIANTE EMBALAGEM C/ 500G.	PCT	250	R\$ 1,67	R\$ 417,50
11	SABONETE EM BARRA 90G - SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAG EM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G.	UND	80	R\$ 1,32	R\$ 105,60
12	SABONETE LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO ACONDICIONADO EM BOMBONAS DE 1 LITRO, COM AROMA DE "ERVA DOCE". O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 24 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM A VALIDADE DO PRODUTO E O DEVIDO REGISTRO NA ANVISA.	UND	250	R\$ 15,28	R\$ 3.820,00
13	SACO PARA SANDUICHES PCT C/100 UND -	PCT	50	R\$ 9,65	R\$ 482,50
14	SACO PLÁSTICO LIXO - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA,	PCT	450	R\$ 1,09	R\$ 490,50

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



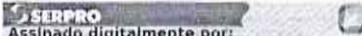
ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



	APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA. PCT C/05 UND.					
15	SACO PLÁSTICO LIXO - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA. PCT C/10 UND.	PCT	450	R\$ 0,77	R\$ 346,50	
16	SACO PLÁSTICO LIXO - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA. PCT C/10 UND.	PCT	450	R\$ 1,61	R\$ 724,50	
17	VASSOURA DE PELO - RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM BORRACHA DUPLA.	UND	35	R\$ 7,09	R\$ 248,15	
18	BISNAGA – PLÁSTICA 30 ML COM TAMPА FLIP TOP CORPO TRNASPARENTE KIT COM 10 UND	KIT	75	R\$ 18,06	R\$ 1.354,50	
19	GALÃO 20 LT NOVO VAZIO PARA ÁGUA MINERAL	UND	30	R\$ 15,30	R\$ 459,00	
20	GARRAFA RECARREGÁVEL DE PLÁSTICO TIPO SPRAY – 50 ML – PCT COM 10 UND	PCT	75	R\$ 48,63	R\$ 3.647,25	
21	PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY PLASTICO 340ML	UND	53	R\$ 3,99	R\$ 211,47	
22	PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY PLASTICO 550ML	UND	52	R\$ 11,55	R\$ 600,60	
	VALOR TOTAL				R\$ 16.472,57	

PEREIRO-CE, 14 de abril de 2021.


Assinado digitalmente por:
JOSEFA MARIA DONNA DE FREITAS ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>


Regina Célia de Aquino Costa
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

Josefa Maria Donna de Freitas Araújo
CPF nº 325.543.033-04
J M DONNA DE FREITAS ARAÚJO - ME
LICITANTE



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1404.01/2021-SRP e Nº
1404.02/2021-SRP

PROCESSO Nº 2203.01/2021-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2303.01/2021-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E COPA COZINHA A SEREM DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2303.01/2021-SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante:

01 - R M FIGUEIREDO-ME, CNPJ Nº 11.990.584/0001-06, que venceu o lote 01 com valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), venceu o lote 02 com valor de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais), venceu o lote 03 com valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), venceu o lote 04 com valor de R\$ 14.398,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e oito reais), venceu o lote 06 com valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), totalizando o valor global de R\$ 110.798,00 (cento e dez mil, setecentos e noventa e oito reais).

02 - J M DONNA DE FREITAS ARAÚJO - ME, CNPJ Nº 12.240.925/0001-99, que venceu o lote 05 com valor de R\$ 16.472,57 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Pereiro/CE, 14 de abril de 2021.

REGINA CÉLIA DE AQUINO COSTA
ORDENADORA DE DESPESAS/SECRETÁRIA de TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
ORGÃO GERENCIADOR



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



EXECUTIVO

Ano 5 - Edição Nº 516 de 15 de Abril de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1404.01/2021-SRP e Nº 1404.02/2021-SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2303.01/2021-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1404.01/2021SRP e Nº 1404.02/2021-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1404.01/2021-SRP e Nº 1404.02/2021-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2303.01/2021-SRP. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2021. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E COPA COZINHA A SEREM DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2303.01/2021-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante: 01 - R M FIGUEIREDO-ME, CNPJ Nº 11.990.584/0001-06, que venceu o lote 01 com valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), venceu o lote 02 com valor de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais), venceu o lote 03 com valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), venceu o lote 04 com valor de R\$ 14.398,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e oito reais), venceu o lote 06 com valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), totalizando o valor global de R\$ 110.798,00 (cento e dez mil, setecentos e noventa e oito reais). 02 - J M DONNA DE FREITAS ARAÚJO - ME, CNPJ Nº 12.240.925/0001-99, que venceu o lote 05 com valor de R\$ 16.472,57 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Pereiro/CE, 14 de abril de 2021. REGINA CÉLIA DE AQUINO COSTA - ORDENADORA DE DESPESAS/SECRETÁRIA de TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ORGÃO GERENCIADOR

Prefeitura Municipal de Pereiro

CNPJ: 07.570.518/0001-00

www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial/?id=254

